ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

ANEXO II

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS/BILHETES RODOVIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PIAUÍ E A EMPRESA R P FOLHA DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ 28.164.919/0001-30, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI,** inscrita no CNPJ sob n° 06.554.216/0001-85 situada na Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Bairro Centro, CEP: 64.930-000, Gilbués – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho.

CONTRATADA: **R P FOLHA DA SILVA EIRELI – ME,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.164.919/0001-30, com sede na EST POVOADO REGALO, Nº 18 – ZONA RURAL – CEP: 64.940-000 – MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS/BILHETES RODOVIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PIAUÍ E A EMPRESA R P FOLHA DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ 28.164.919/0001-30,** conforme o Pregão Eletrônico nº 008/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**:

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **22/02/2024** e findar-se na data de **22/02/2025**".

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos

GILBUÉS (PI), 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI
CONTRATANTE

R P FOLHA DA SILVA EIRELI – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____CPF _____

2º) _____CPF _____

Id:0E28A0E14603B992

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Pregão Eletrônico 016/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.

Contratada: LUCIANO V DOS SANTOS – ME.

Objeto Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM ALIMENTAÇÃO) PARA PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GILBUÉS – PI, passando a vigorar até o dia 03 de maio de 2025, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI X LUCIANO V DOS SANTOS – ME.

DATA DE ASSINATURA 03/05/2024

Id:030E751E59B3BDAE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 019/2024

Procedimento Licitatório: nº 009/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás (GLP 13KG e Vasilhame 13KG), visando assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués/PI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI.

Contratado: ROBERTO LANDGRAF MONTEIRO LTDA,

CNPJ: 51.486.252/0001-03

Endereço: COMUNIDADE CANSANÇÃO, SN, ZONA RURAL, Dom Inocêncio, Piauí

Valor Global: R$ 141.540,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)

Fonte de Recursos: Receitas Próprias e/ou Outras Fontes

Data de Assinatura: 21 de maio de 2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Gilbués/PI, 21 de maio de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal